LEI Nº. 835 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.008.

" DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DO CAPS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Campinápolis , Estado de Mato Grosso, Altino vieira de Rezende filho, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1° _ Fica criado o Centro de Atendimento psiquicosocial – CAPS no Município de Campinápolis, com objetivo de ofertar assistência biopsicossocial, através de equipe multidisciplinar aos portadores de transtornos mentais , dependentes químicos e alcoolistas, objetivando sua readaptação ao convívio familiar, resgate da cidadania, promovendo sua inserção e reinserção social.

Artigo 2° _ A metodologia, clientela, funcionamento, e recursos humanos serão de acordo com o Projeto Terapêutico – CAPS

Artigo 3° _ Poderá ainda o poder Executivo baixar decreto para outras regularização desta lei.

Artigo 4° _ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis , Estado de Mato Grosso, 10 de Setembro de 2008.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO

Prefeito Municipal